Publicidade Legal

Inovaporte Transportadora Ltda

CNPJ nº 16.955.188/0001-61 – NIRE 35.226.989.924

Regulamento Interno – Armazém Geral

A sociedade **Inovaporte Transportadora Ltda**., registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº.35.226.989.924, inscrita no CNPJ sob nº.16.955.188/0001-61, localizada na Rua Anthero Correia de Godoy Filho , 125 , Galpão 04, sala 03, Jardim Alvorada, Cidade de Jandira-SP, CEP 06.612-275 . Estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósitos, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, de diversas naturezas, tais como: As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são de diversas naturezas, tais como: Cosméticos e Correlatos, Produtos de Higiene e Limpeza, Perfumes, Saneante Domissanitário, Alimentos, Peças automotivas, Insumos e matérias primas para Cosméticos e Correlatos, aditivos para alimentos, Bebidas em geral, Carga Geral, exceto mercadorias de natureza agropecuária. Observação: A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme § 2º do artigo 8º do Decreto 1102/1903): I) – Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; II)-SE, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; e III) se a mercadoria que deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior, salvo a disposição no art. 37, § único do Decreto 1102/1903. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo do depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. **Parágrafo único:** A empresa de armazém geral tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros quando as mercadorias lhes tenham sido entregues em consignação. A empresa de armazém geral poderá também ser indenizada por prejuízos que lhes venham por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Jandira, 29 de julho de 2020. **Inovaporte Transportadora Ltda.** Ricardo Keniti Kamei – Sócio e Administrador. **Memorial Descritivo – Artigo 1º, itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903. Qualificação: Inovaporte Transportadora Ltda.,** localizada na Rua Anthero Correia de Godoy Filho, 125, Galpão 04, sala 03, Jardim Alvorada, Cidade de Jandira-SP, CEP 06.612-275, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.226.989.924 e inscrita no CNPJ sob nº 16.955.188/0001-61. **Capital Social da Matriz:** O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota. **Capacidade:** A área de armazenagem do galpão é de 600 m² (seiscentos metros quadrados) e 7.200 m³ (sete mil e duzentos metros cúbicos). **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento. **Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, extintores e monitoramento por câmeras, estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são de diversas naturezas, tais como: Cosméticos e Correlatos, Produtos de Higiene e Limpeza, Perfumes, Saneante Domissanitário, Alimentos, Peças automotivas, Insumos e matérias primas para Cosméticos e Correlatos, aditivos para alimentos, Bebidas em geral, Carga Geral, exceto mercadorias de natureza agropecuária. Obs.: A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, conforme o tipo de Armazenamento**: Para o manuseio, transporte, estocagens das mercadorias na área do armazém serão utilizadas: 4 computadores, um sistema ERP do fornecedor Bsoft, 6 paleteiras hidráulicas, 400 paletes PBR 1,00 x 1,20m, 1 impressora Epson TX525FW, 1 empilhadeira Clark modelo C300. **Operações e Serviços a que se propõe:** O galpão e toda a estrutura de serviços a ele associada, se destina às atividades de Armazém Geral compreendendo: o recebimento, conferência, armazenagem, separação e expedição de mercadorias de terceiros; a administração, organização e serviços pertinentes, depósito, e centro de distribuição no atacado e varejo; Jandira, 29 de julho de 2020. **Inovaporte Transportadora Ltda. Ricardo Keniti Kamei – Sócio e Administrador. Tarifa Remuneratória.** A sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada **Inovaporte Transportadora Ltda**, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.226.989.924, inscrita no CNPJ sob nº 16.955.188/0001-61, localizada na Rua Anthero Correia de Godoy Filho, 125, Galpão 04, sala 03, Jardim Alvorada, Cidade de Jandira-SP, CEP 06.612-275. Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

Item	Valores	Critério de cobrança
Armazenagem	R$ 0,70	por item a cada mês armazenado
Expedição e embalagem	R$ 3,50	por item expedido

Jandira, 29 de julho de 2020. **Inovaporte Transportadora Ltda.** Ricardo Keniti Kamei – Sócio e Administrador. JUCESP – Registro sob o nº 359.635/20-9 em 08/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Clínicas do Brasil Holding S.A.

CNPJ/ME nº 23.670.693/0001-25 – NIRE 35.300.484.592

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Reunião Digital – Acesso pelo link: https://zoom.us/j/93894996855?pwd=MjR6MTdPbGkzS0NUVDcyWVNWTXdYdz09. ***ID da Reunião nº*** ID da reunião: 938 9499 6855. Ficam convocados os Acionistas da Companhia para se reunir em AGE da Companhia, a ser realizada **no dia 30/09/2020, às 11h00**, em primeira convocação, por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme alterada, para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** aprovação da celebração do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação*" ("Protocolo"), referente a incorporação, pela Companhia, da **Oftalmax Participações Societárias Ltda.**, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 37.438.657/0001-45 ("Incorporada"), cuja cópia encontra-se disponível para avaliação pelos acionistas, nos termos deste Edital de Convocação; **(ii)** ratificação da nomeação e contratação da EFFORTS Profissionais Contábeis, CRC-SP nº 2SP024.027/O-0 e CNPJ 07.760.271/0001-94, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, conjunto 102, na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada; **(iii)** aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, cuja cópia encontra-se disponível para avaliação pelos acionistas, nos termos deste Edital de Convocação, o qual avaliou a totalidade do patrimônio líquido da Incorporada em R$940.100,00, na data-base de 31/08/2020 ("Laudo de Avaliação"); **(iv)** aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme Laudo de Avaliação e nos termos e condições previstos no Protocolo ("Incorporação"); e **(v)** aprovação do aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação, no valor de R$940.100,00, mediante a emissão de 2.454.750 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço unitário de emissão aproximado de R$0,383 por ação, fixado conforme inciso II do § 1º, do artigo 170 da Lei das S.A., a serem integralmente subscritas pelos sócios da Incorporada, na proporção da participação por eles detidas na Incorporada. **Informações Gerais:** A senha para acesso à sala virtual da reunião e os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE serão enviados aos acionistas via correio eletrônico (e-mail). Aqueles que não os receberem poderão solicitá-los diretamente ao poderão ser solicitados ao Departamento Jurídico da Companhia, à Sra. Patrícia Passos, pelo e-mail patricia.passos@opty.com.br. Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas deverão apresentar, à Companhia (i) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (*b.i*) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (*b.ii*) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1.º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, aos cuidados da Sra. Patrícia Passos, para o e-mail patricia.passos@opty.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em até 30 minutos antes do início da Assembleia Geral, conforme Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020. São Paulo, 21 de setembro de 2020. **Fernando Henrique de Aldemundo Pereira** – Presidente do Conselho de Administração (22, 23 e 24/09/2020)

Sguario Participações S.A. – CNPJ nº 08.925.999/0001-91 – NIRE 35.300.343.123

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2020

1. Data, Horário e Local: 20/04/2020, às 9:00 horas, na sede social, na Rodovia Luiz José Sguario, Km. 28,5, sala 1, Nova Campina-SP. **2. Mesa:** Luiz José Sguario Neto – Presidente. Maria de Fátima Sguario Cavani – Secretária. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença anexa. **4. Convocação.** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **5. Publicações:** em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º da lei 6.404/76, as demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas no jornal "Diário Comercial", edição de 20/03/2020, e no Jornal Data Mercantil, edição de 20/03/2020 **6. Ordem do dia: i.** exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019. **ii.** deliberação sobre a destinação do resultado do exercício. **iii.** Eleição dos membros da Diretoria, para mandato de três anos, a encerrar-se na data da Assembléia Geral que apreciar as contas do exercício social de 2021. **7. Deliberações:** A Assembléia Geral, por votação unânime: **i.** aprovou, integralmente e sem ressalvas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019. **ii.** aprovou a distribuição de lucros acumulados. **iii.** aprovou a recondução dos seguintes membros da Diretoria a seus respectivos cargos, para mandato de 3 anos a encerrar-se na data da Assembléia Geral que apreciar as contas do exercício social de 2021, a saber: **(a)** para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Luiz José Sguario Neto**, RGº 14.929.198-X SSP-SP e CPF/MF nº 081.710.778-97; e **(b)** para o Cargo de Diretora Administrativa Financeira, a Sra. **Maria de Fatima Sguario Cavani**, RG nº 13.643.013-2 SSP/SP e CPF/MF nº 037.964.128-31. **8. Documentos arquivados na sede social:** relatório da administração e cópia das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019, bem como as respectivas publicações, realizadas na forma do artigo 133 da lei 6.404/76. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Nova Campina, 20/04/2020. Assinaturas: **Mesa:** Luiz José Sguario Neto – Presidente; Maria de Fátima Sguario Cavani – Secretária. **Lista de Presença de Acionistas:** SGF Participações Ltda.; MPN Participações Ltda.; Vêneto Participações Ltda. JUCESP – Registrado sob o nº 365.986/20-3 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Novum Directiones – Investimentos e Participações em Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 34.861.820/0001-90 – NIRE 35.300.555.376

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 15/09/2020, às 10:00 horas, na sede social da "Companhia", na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, 3º andar, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Ian Monteiro de Andrade; Secretário: André Luis Ackermann. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a re-ratificação do "Instrumento Particular de Reratificação da 2ª Alteração de Contrato Social, 3ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima", datado de 31/12/2019 e registrado perante a JUCESP sob o nº 354.391/20-3, em sessão de 01/09/2020; (ii) a consolidação do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Pela unanimidade dos acionistas presente: **5.1.** Retificar o item "1.2" do "Instrumento Particular de Reratificação da 2ª Alteração de Contrato Social, 3ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima", datado de 31/12/2019 e registrado perante a JUCESP sob o nº 354.391/20-3, em sessão de 01/09/2020 ("Instrumento"), de forma a fazer constar o valor correto das quotas de emissão da I230 Coronel Mursa SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 34.425.758/0001-93) contribuídas à Companhia, que equivocadamente constaram como sendo 14.848.665, no valor de R$14.848.665,00, quando o correto seria 14.948.665 quotas, no valor de R$14.948.665,00. 5.1.1. Desta forma, faz-se constar que o valor do aumento de capital social efetivado por meio da 2ª Alteração do Contrato Social da sociedade ("2ª Alteração Contratual", realizada antes de sua transformação em sociedade anônima, portanto), datada de 20/12/2019, devidamente registrada perante a JUCESP, sob o nº 92.106/20-1, em sessão de 13/02/2020, e retificado pelo Instrumento, foi de R$50.098.084,00, tendo o mesmo passado de R$100.000,00, para R$50.198.084,00. 5.2 Retificar o item "2.1" do Instrumento, bem como o Boletim de Subscrição a ele anexo, de forma a fazer constar que a integralização do aumento do capital social então subscrito pela sócia Gafisa S.A. deu-se pela conferência, à Companhia (i) de 12.703 quotas representativas do capital social da Gafisa SPE-128 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (ao invés de 13.590.877 quotas, conforme referido equivocadamente no Instrumento), além de (ii) créditos detidos pela GAFISA S.A. contra a Gafisa SPE-128 Empreendimentos Imobiliários Ltda., no montante de R$13.578.174,00; e (iii) 22.652.868 quotas representativas do capital social da SPE Parque Ecoville Empreendimentos Imobiliários Ltda., estas conforme corretamente indicado no Instrumento. 5.3 Tendo em vista as deliberações acima, bem como o novo aumento de capital deliberado por meio do Instrumento, resolve ainda a única acionista retificar o item "4.2" do Instrumento e o Artigo 5º do Estatuto Social consubstanciado no Anexo I ao Instrumento, de forma a refletir corretamente o valor e o número de ações em que se divide o capital social, passando o referido Artigo 5º a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$86.411.829,00, dividido em 86.411.829 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal." 5.4 São neste ato ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento e da 2ª Alteração Contratual que não tenham sido expressamente retificadas pela presente assembleia. Fica a Diretoria autorizada a realizar todos os ajustes e averbações necessárias para refletir o quanto deliberado no Instrumento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 15/09/2020. Assinaturas: **Mesa:** Ian Monteiro de Andrade – Presidente; André Luis Ackermann – Secretário. **Acionista:** Gafisa S.A. André Luis Ackermann – Diretor; Ian Monteiro de Andrade – Diretor.

Tekno S.A. – Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 33.467.572-0001-34 – NIRE Nº 35.300.007.514

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de julho de 2020

Local e data: 16/07/2020, às 14h30, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009 ("IN CVM 481"), através da plataforma digital Zoom. **Presença:** Compareceram acionistas, representando mais de 2/3 do capital com direito a voto, além do Sr. Moacyr Humberto Piacenti, RG nº 8257444-3 e CPF/MF nº 174.394.988-01, representando a Auditoria Independente, KPMG; do Sr. José Maria de Campos Maia Netto, Diretor de Relações com o Mercado e de um membro do Conselho Fiscal, Sr. Arystóbulo de Oliveira Freitas. **Mesa:** Presidente: Fernando Antonio Albino de Oliveira Secretária: Fabia Roberta Sanguini. **Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 16, 17, 18/06/2020, nos jornais DOESP e no Data Mercantil. **Ordem do Dia: AGO:** Com abstenção dos legalmente impedidos, dos acionistas Srs. Norio Suzaki, Ernani Catalani Filho, Alexandre Atiê Murad, foi aprovada, por maioria, a proposta abaixo relacionada: **1)** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019, publicados nos jornais DOESP e no Data Mercantil, ambos em 26/03/2020, dando a seguinte destinação ao lucro apurado no exercício: a) Destinar a importância de **R$.103.203,30**, para ser incorporada à Reserva Legal nos termos do § 2º, do Artigo 33 do Estatuto Social. b) Aprovar, a título de dividendos mínimos obrigatórios, observada a prioridade de recebimento dos acionistas preferencialistas subscritores de 1.360.709 ações, a importância de **R$.490.263,40**, sem correção, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 33 do Estatuto Social. Tendo em vista que o Estatuto Social da Companhia prevê uma prioridade de recebimento de um dividendo anual aos acionistas preferencialistas, equivalente a 3% do valor do patrimônio líquido da ação, todo o dividendo mínimo obrigatório será destinado aos referidos acionistas, à razão de R$.0,36029996127019/ação. c) Aprovar o Orçamento de Capital e destinar a importância de **R$.1.470.599,35** correspondente ao saldo remanescente do lucro apurado no exercício para a conta de Reserva de Lucros, tendo em vista as necessidades de investimentos em máquinas, equipamentos e atualização tecnológica, dentro da política financeira da Empresa de operar preferencialmente com recursos próprios. Foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a proposta abaixo relacionada: **2)** Pagar os dividendos mínimos obrigatórios no prazo de até 60 dias após a realização da AGO. Foi aprovada, por maioria dos acionistas presentes, a proposta abaixo relacionada. Pela rejeição da proposta votaram os acionistas Srs. João Alberto de Almeida Borges, Norio Suzaki, Ernani Catalani Filho, Alexandre Atiê Murad. **3)** Fixar, para remuneração global dos Administradores da Companhia, para o exercício em curso, o montante **R$.3.491.322,03**, já inclusos neste valor todos os encargos sociais e benefícios. **4)** Foi deliberada a instalação e eleição do Conselho Fiscal que será composto pelos seguintes Conselheiros: Representando a maioria dos presentes titulares de ações ordinárias, foram eleitos: **a) Sergio Lucchesi Filho**, RG nº 3.400.416 e CPF nº 332.063.688-04, e seu suplente o Sr. **Carlos Atushi Nakamuta**, RG nº 10.122.278 SSP/SP e CPF nº 011.603.868-38, representando a maioria dos acionistas com direito a voto. **b) Arystóbulo de Oliveira Freitas**, RG nº 8.417.719 e CPF nº 040.278.498-76, e seu suplente o Sr. **Ricardo Brito Costa**, RG nº 23.271.246-3 e CPF nº 259.300.478-98, representando os demais acionistas com direito a voto. **c) Toshio Nishioka**, RG 5.277.043-6 e CPF nº 480.427.228-34, e seu suplente o Sr. **Vinicius Nishioka**, RG nº 8.213.964-3 e CPF nº 025.099.447-03, representando os demais acionistas com direito a voto. Em votações em separado. Representando a maioria dos titulares de ações preferenciais presentes, com as abstenções apresentadas, foram eleitos: **d) Rubens Benevides Ferrer Neto**, RG nº 09.360.176-3 IFP/RJ, CPF/MF nº 023.398.917-01, e seu suplente, o Sr. **Delmar Pereira da Silva**, RG nº 2.350.217 IFP/RJ, CPF/MF 045.458.427-04. Representando a maioria dos minoritários titulares de ações ordinárias presentes, com as abstenções apresentadas, foram eleitos: **e) Andrea Rangel Azeredo**, RG nº 08.942.970-8 IFP/RJ e CPF nº 026.253.407-03, e seu suplente **Alexandre Silva Aguiar**, RG nº 081.616/0-9 CRC-RJ e CPF nº 000.422.027-79. O mandato dos Conselheiros Fiscais eleitos, será até a próxima AGO, sendo que a declaração de desimpedimento se encontrará arquivada na sede da Companhia, e a remuneração de cada membro titular, será o equivalente a 10% da que, em média, for atribuído a cada Diretor. Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta: **5)** Ratificação da alteração do jornal em função da descontinuidade do jornal "DCI – Diário Comércio, Indústria & Serviços", as suas publicações legais passarão a ser realizadas no jornal "Data Mercantil". Foram também aprovadas por maioria de votos, vencida a proposta de lavratura da ata de forma integral. A publicação da Ata desta Assembleia na forma de sumário e com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Acionistas presentes: Eloisa Madeira Szanto, Estela Madeira do Val, Guilherme Luiz do Val, Maria Helena Madeira, Valter Takeo Sassaki (representados por Marcelo Rode Magnani), Carlos Alberto de Almeida Borges, João Alberto de Almeida Borges, Fabia Roberta Sanguini, Ernani Catalani Filho, Norio Suzaki, Alexandre Atie Murad, Flavia de Almeida Borges, Maria Pia Bastos – Tigre Bucheim. A presente é cópia autêntica da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Fernando Antônio Albino de Oliveira – Presidente; Fabia Roberta Sanguini – Secretária. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 383.858/20-3 em 21/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Lucius Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 46.213.765/0001-00

Convocação – Reunião de Sócios

São convocados os sócios desta Sociedade para Reunião de Sócios a ser realizada no dia 29/09/2020, às 10h00, na sede social da Sociedade, na Rua Ribeiro do Vale, nº 152, conjunto 93, São Paulo-SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ***(a)*** autorização para outorga pela Sociedade de todo e qualquer aval e/ou garantia hipotecária em favor do Banco do Brasil S.A., em razão de renegociações das condições comerciais da Cédula de Crédito Bancário nº 334.702.231; ***(b)*** autorização para outorga pela Sociedade de aval em favor do Banco Bradesco S.A., no âmbito de Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, Tipo: Plano Empresário – Carteira Hipotecária Habitacional – Patrimônio de Afetação, com o objetivo de financiar as obras do empreendimento imobiliário situado na Rua Henrique Monteiro, na Cidade de São Paulo-SP; e ***(c)*** outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 29/09/2020. ***Lucio Suriani*** – *Administrador*. (19, 22 e 23/09/2020)

Confira no nosso site as principais notícias do dia:
www.datamercantil.com.br

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa
Faça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br

DÓLAR

compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,4323 / R$ 5,4329 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,4670 / R$ 5,4690 *
Turismo - R$ 5,4300 / R$ 5,7600

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: 1,29%

OURO BM&F
R$ 333,500

BOLSAS

Bovespa (Ibovespa)
Variação: 0,31%
Pontos: 97.293
Volume financeiro: R$ 20,905 bilhões
Maiores altas: IRB Brasil RE ON (6,28%), MRV ON (3,73%), CSN ON (3,39%)
Maiores baixas: Suzano ON (-4.96%), B2W Digital ON (-3,80%), Embraer ON (-2,83%)

S&P 500 (Nova York): 1,05%
Dow Jones (Nova York): 0,52%
Nasdaq (Nova York): 1,71%
CAC 40 (Paris): -0,40%
Dax 30 (Frankfurt): 0,41%
Financial 100 (Londres): 0,43%
Nikkei 225 (Tóquio): 0,18%
Hang Seng (Hong Kong): -0,98%
Shanghai Composite (Xangai): -1,29%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -1,19%
Merval (Buenos Aires): 0,49%
IPC (México): 0,95%

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 22 de setembro de 2020 20:13:32